

Aut. Nº	099/04
P.L. Nº	112/04 <small>PROC 520/04</small>
Publ.:	08/09/04



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI Nº 4.568 DE 23 DE AGOSTO DE 2004**

(Autor: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Irmã Dulce.”

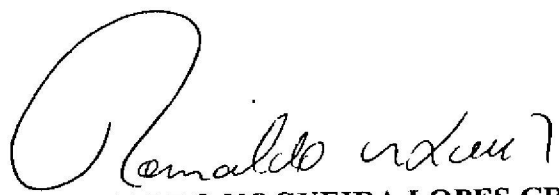
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE**, de caráter beneficente, constituída aos 1º de outubro de 1.999, com sede na Rua Ademar de Barros nº 759 Cidade Nova, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**